## Ficha de informações de reclamação do cidadão

Os membros do (Police Department) estão comprometidos em fornecer serviços de aplicação da lei que sejam justos, eficazes e aplicados de forma imparcial. É no melhor interesse de todos que a sua reclamação sobre o desempenho de um oficial individual seja resolvida de maneira justa e imediata. O Departamento de Polícia tem procedimentos formais para investigar sua reclamação. Esses procedimentos são projetados para garantir imparcialidade e proteger os direitos dos cidadãos e dos oficiais de polícia:

- 1. Denúncias ou reclamações de má conduta de oficial/funcionário devem ser aceitas de qualquer pessoa, incluindo de fontes anônimas, a qualquer momento.
- 2. As reclamações serão aceitas independentemente da idade, raça, etnia, religião, sexo, orientação sexual, deficiência ou status de imigração da parte reclamante.
- 3. Sua reclamação será enviada a um oficial superior ou a um oficial de assuntos internos especialmente treinado que conduzirá uma investigação completa e objetiva.
- 4. Você pode ser solicitado a ajudar na investigação, fornecendo uma declaração detalhada sobre o que aconteceu ou fornecendo outras informações ou documentos importantes.
- 5. Todas as reclamações contra oficiais de polícia são minuciosamente investigadas. Você será mantido informado sobre o status da investigação e seu resultado definitivo, se solicitado, e fornecerá informações de contato. A disciplina exata imposta é confidencial, mas você será informado da constatação final, a saber:
  - a. Mantido: Uma preponderância das evidências mostra que um oficial violou qualquer lei, regulamento, diretiva, diretriz, política ou procedimento emitido pelo Procurador-geral ou pelo Promotor do Condado, protocolo de agência, procedimento operacional permanente, regra ou treinamento.
  - b. Infundado: Uma preponderância das evidências mostra que a suposta má conduta não ocorreu.
  - c. Isentado: Uma preponderância das evidências mostra que a suposta conduta ocorreu, mas não violou nenhuma lei, regulamento, diretiva, diretriz, política ou procedimento emitido pelo Procuradorgeral ou pelo Promotor do Condado, protocolo de agência, procedimento operacional permanente, regra ou treinamento.
  - d. Não mantido: A investigação não revelou evidências suficientes para provar ou refutar claramente a alegação.
- 6. Se nossa investigação mostrar que um crime pode ter sido cometido, o promotor do condado será notificado. Você pode ser solicitado a testemunhar em tribunal.
- 7. Se nossa investigação resultar em um oficial acusado de violar as regras do departamento, você pode ser solicitado a testemunhar em uma audiência departamental.
- 8. Se nossa investigação mostrar que a reclamação é infundada ou que o oficial agiu adequadamente, o assunto será encerrado.
- 9. As investigações de assuntos internos são confidenciais e todas as audiências disciplinares serão fechadas ao público, a menos que o oficial acusado solicite uma audiência aberta.
- 10. Você pode ligar para o (INTERNAL AFFAIRS INVESTIGATOR) em (PHONE NUMBER) com qualquer informação adicional ou qualquer dúvida sobre o caso.

Departamento/Agêr	ncia	Número do caso IA	
FORMULÁRIO DE DENÚNCIA DE ASSUNTOS INTERNOS			
Pessoa que faz a denúncia (Opcional, mas útil)			
Nome completo		Telefone	Preferido?
Endereço (nº apto)		E-mail	
Cidade, Estado, CEP		Data de nascimento	
Oficial(is) sujeito(s) à alegação (Forneça as informações conhecidas)			
Nome(s) do(s) oficial(is)		Distintivo nº	
Local do incidente		Data/hora	
resposta não coube	descreva o tipo de incidente (parada de trânsito, encontro na er abaixo, fique à vontade para usar páginas extras e anexá-l tivo, forneça outras informações de identificação.	as a este documento.	
Outras informações			
Como isso foi denu	nciado? □ Pessoalmente □ Por telefone □ Por ca	rta □ Por e-mail	□ Outro
Alguma evidência física apresentada? □ Sim □ Não Se sim, descreva:			
O incidente foi denunciado anteriormente?   Sim   Não Se sim, descreva:			
A ser preenchido pelos oficiais que recebem a denúncia			

Distintivo nº

Distintivo nº

Data/Hora

Data/Hora

Oficial que recebe a reclamação

Supervisor que analisa a reclamação